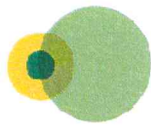


PROPOSTA N.º 386/2016

CONSIDERANDO QUE:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade, no âmbito das competências que lhe foram atribuídas, tem a seu cargo a gestão e manutenção do Posto de Limpeza das Murtas, situado na Rua das Murtas, 1700-309 Lisboa;
- II. O edifício do Posto de Limpeza das Murtas tem vindo, ao longo do tempo, a registar degradações ao nível da estrutura, tendo a Junta de Freguesia de Alvalade intervindo no tratamento de impermeabilização de coberturas e na melhoria de paredes interiores e exteriores;
- III. No presente, de modo a dotar o Posto de Limpeza das Murtas com mais condições de armazenamento de materiais e equipamentos, afigura-se necessária a instalação de uma cobertura exterior, permitindo uma melhor gestão do espaço e recursos disponíveis, com significativas melhorias na qualidade e conforto de todos os trabalhadores;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução empreitadas de instalação deste tipo de equipamentos, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas;
- V. Assim, a Junta de Freguesia de Alvalade procedeu a uma consulta de mercado a fornecedores deste tipo de bem, resultando da referida consulta as seguintes entidades:
 - (i) a empresa Remogénere – Construção e Remodelação Unipessoal, Lda., com sede na Rua Álvaro Ferreira Alves, n.º 11 – F, 2855-591 Santa Marta de Corroios, NIPC 507 233 336. Endereço eletrónico: remogenere-loja@sapo.pt
 - (ii) Santos & Cipriano – Construções Civas e Obras Públicas, Lda., com sede na Travessa São José Lote 92 R/C, Bairro de S. José, 2680-591 Camarate, NIPC 504 789 112. Endereço eletrónico: geral@santosecipriano.pt
- VI. Ambas as empresas apresentaram, através de correio eletrónico, um total de 4 (quatro) orçamentos distintos, relativos a duas áreas diferentes de intervenção, optando a Junta de Freguesia de Alvalade pelo menos dispendioso e em relação ao qual fazem menção as peças do procedimento;
- VII. Das entidades *supra* mencionadas, a empresa Remogénere – Construção e Remodelação Unipessoal, Lda., apresentou o orçamento com o preço mais baixo no valor de € 9.400,00 (nove mil e quatrocentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor e a empresa Santos & Cipriano – Construções Civas e



ALVALADE

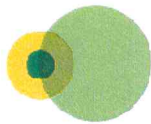
Junta de Freguesia

Obras Públicas, Lda., um orçamento no valor global de € 26.645,00 (vinte e seis mil seiscientos e quarenta e cinco euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

- VIII. A empresa Remogénere – Construção e Remodelação Unipessoal, Lda., além de cumprir todos os requisitos técnicos exigidos pela Junta de Freguesia de Alvalade, apresentou a proposta com o preço mais baixo;
- IX. Na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da aliena a) do n.º 1 do art.º 20.º e do n.º 2 do art.º 113.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo permitida a escolha do ajuste direto.
- X. O presente encargo terá cobertura orçamental na rubrica 07.01.01.15.99, da orgânica 05.00.00. do Orçamento em vigor.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar no âmbito da “Empreitada de Montagem de Cobertura para o Posto de Limpeza das Murtas” – Processo n.º 65/AJ/JFA/2016, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com a alínea h) do n.º 1.º artigo 18.º, a *contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. art.º 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;
3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € 9.400,00 (nove mil e quatrocentos euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 07.01.01.15.99, da orgânica 05.00.00, do Orçamento em vigor;
4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 113.º e no art. 115.º, à seguinte entidade:



ALVALADE

Junta de Freguesia

Remogénere – Construção e Remodelação Unipessoal, Lda.
NIPC 507 233 336
Rua Álvaro Ferreira Alves, n.º 11 – F, 2855-591 Santa Marta de Corroios

6. A delegação no Presidente, para os efeitos da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para autorizar a despesa e, nos termos do n.º 1 do art. 109.º CCP, para praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação e, se aplicável, a decisão de aprovação da minuta do contrato e pronúncia sobre eventuais reclamações, além de para outorgá-lo.

7. A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 109.º CCP, da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.

Lisboa, em 5 de dezembro de 2016.

O Vogal,

Mário Branco